

LEI Nº 1.091, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 147.179,07 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$147.179,07 (cento e quarenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e sete centavos) as seguintes dotações do Município de Santa Cruz do Escalvado:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 – Sec. Mun. De Obras e Serv. Urbanos

2.08.01.26.782.0010.1.0053-169-4.4.90.51.00 Const e Recup de Pontes e Outras Estruturas R\$ 147.179,07

Total da Sub-Unidade 01 R\$ 147.179,07

Total da Unidade 08 R\$ 147.179,07

Total da Instituição 02 R\$ 147.179,07

Total Geral Acrescido R\$ 147.179,07

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do §1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado R\$ 0,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Escalvado, 13 de setembro de 2022.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que a presente Lei foi publicada em 13/09/2022 através de afixação no Quadro de Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente

Assinatura